



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 51/63

Aquisição de terreno para o cemitério

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir terreno para construção de novo cemitério da cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1964.

Sala das Sessões, em de novembro de 1963

João Salles da Silva
Presidente da Câmara

Aprovado em	discussão
por	votos contra
Em	21-11-63
Presidente	

Aprovado em	discussão
por	votos contra
Em	16-11-63
Presidente	

Aprovado em	discussão
por	votos contra
Em	23-11-63
Presidente	

João Gonçalves Martins
Secretário.

A SANÇÃO
Em 23-11-63
Presidente